

Ementa: Estende os efeitos dos benefícios fiscais previstos na Lei Municipal 457/2021 para 31 de dezembro de 2021.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021, os benefícios fiscais previstos na Lei Municipal 457/2021.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito do Município de Buíque
Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

PUBLICADO

11/08/2021

